

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 90035/2026

Ilmo. Sr. Pregoeiro^a e equipe de apoio.

Referente ao pregão eletrônico Nº: 90035/2026

A **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 31.766.438/0001-09, sediada na AV. SENADOR SALGADO FILHO, 4.129 - Uberaba – Curitiba – PR, vem, respeitosamente, por seu procurador que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de **ESCLARECIMENTO** ao edital, pelos fatos e fundamentos aduzidos.

QUESTIONAMENTO 1:

No presente edital em **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS – LOUSA INTERATIVA EDUCACIONAL, COM SUPORTE MÓVEL EM METAL - 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA**, descreve o seguinte termo: ***“k) Suportar software de vídeo conferência visando facilitar a comunicação dos professores, coordenação, pais e alunos, através de vídeo frente a frente com chamadas de áudio e VOIP de alta definição, reuniões em grupo instantâneas ou agendadas, tela compartilhada e gravações de sessões para referência futura sem limite de uso;”***

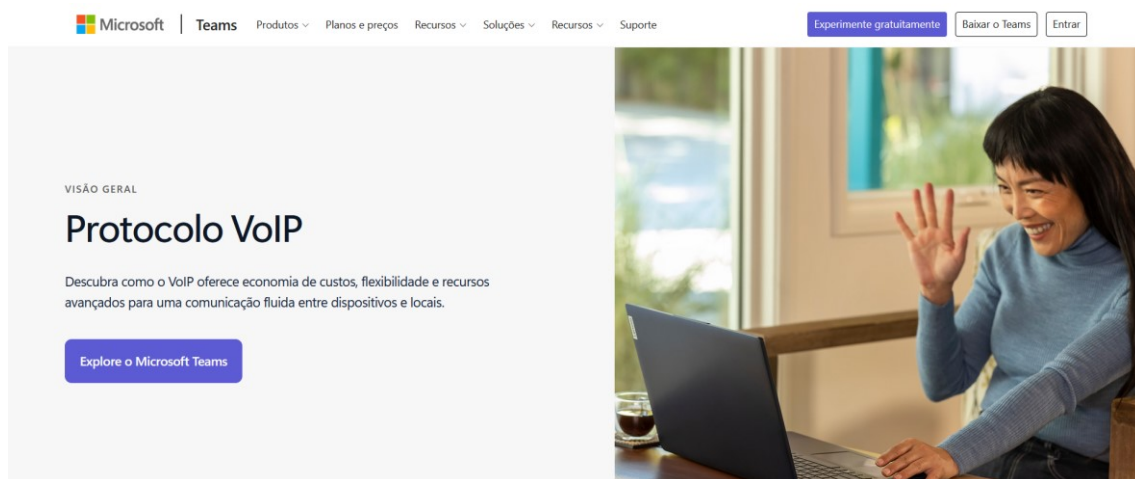
A exigência acima trata, em essência, da compatibilidade da lousa/tela interativa com softwares de videoconferência que permitam comunicação por áudio, vídeo, chamadas VoIP, reuniões, compartilhamento de tela e gravação de sessões.

Ocorre que, historicamente, em editais semelhantes, tal funcionalidade era muitas vezes associada a softwares específicos, como o Skype. Contudo, conforme informação oficial da Microsoft, recentemente o Skype foi desativado a partir de 5 de

maio de 2025, com orientação de migração para soluções mais atuais, como o Microsoft Teams.

Dessa forma, visando garantir a atualização tecnológica da solução, ampliar a competitividade do certame e evitar vinculação a software específico ou descontinuado, entendemos que devem ser aceitas soluções equivalentes de videoconferência atualmente disponíveis no mercado, desde que atendam às funcionalidades previstas no Termo de Referência.

Nesse contexto, softwares como o Microsoft Teams, entre outros equivalentes, atendem à finalidade pretendida, uma vez que oferecem recursos de comunicação por áudio, vídeo, reuniões online, colaboração, compartilhamento de tela e chamadas VoIP. A própria Microsoft informa que o Teams permite chamadas VoIP por meio da internet e comunicação entre usuários em diferentes dispositivos, conforme imagem abaixo:



Site oficial - <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/voip-voice-over-ip>

Diante do exposto, solicitamos confirmação do nosso entendimento de que serão aceitas telas/lousas interativas compatíveis com softwares atuais de videoconferência e comunicação VoIP, tais como Microsoft Teams ou soluções equivalentes, não sendo

exigida a utilização de software específico, especialmente quando se tratar de plataforma descontinuada ou substituída por solução mais moderna. Está correto o nosso entendimento?

Na certeza de que esta I. Comissão é composta por membros do mais alto zelo e diligência, nomeada por ato formal, e assumindo com isso perante a sociedade papel decisivo na busca da perfeita aplicação dos Princípios Constitucionais basilares, requer que seja recebida acolhida em sua totalidade a solicitação do ajuste/inclusão no item em questão.

Atenciosamente.

EDUARDO
ROCHA
PEDREIRA:627570
91034

Assinado de forma digital
por EDUARDO ROCHA
PEDREIRA:62757091034
Dados: 2026.05.12
16:13:23 -03'00'

Eduardo Rocha Pedreira

CPF: 627.570.910-34

Representante Legal